



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PROGRAMA DE AÇÕES PARA INCENTIVO À PRODUÇÃO ACADÊMICA E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS

EDITAL DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS Nº 004/2025

O Centro Fundação Santo André torna público o Edital Nº 004/2025 referente ao Programa de Ações para Incentivo à Produção Acadêmica (científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais) e Participação de Docentes em Eventos (local, nacional e internacional).

1. APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução do Conselho Diretor nº 003/2025, o Centro Universitário Fundação Santo André torna público a presente chamada para o público docente, com atuação em seus cursos de graduação e pós-graduação.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- A) Incentivar a participação dos docentes na produção acadêmica que esteja ligada às questões científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais.
- B) Incentivar e apoiar a participação de docentes em eventos de natureza científico culturais, nos âmbitos local, nacional e internacional.
- C) Promover o fortalecimento da cultura de pesquisa no corpo docente.
- D) Dar sustentação sob a forma de apoio financeiro, logístico e material para que os docentes possam participar de eventos de natureza acadêmico-científica.

3. CARACTERIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

As atividades cobertas pelo presente edital poderão ser realizadas, conforme



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

segue:

- 3.1 As publicações deverão ser em periódicos indexados, local, nacional ou internacional.
- 3.2 Os eventos devem ter característica de relevância à comunidade acadêmica, local, nacional e internacional.
- 3.3 Deverão ser apresentadas propostas de publicações ou participações em eventos que se caracterizem por adequado teor científico-acadêmico, condizentes com a área do conhecimento de domínio do docente.
- 3.4 O apoio consistirá em ajuda pecuniária ou ajuda em questões logísticas e materiais (transporte, acomodação, ingresso, material para produção, etc.).
- 3.5 Conforme a Portaria da Presidência nº 119/23, a verba destinada ao programa de políticas afirmativas será remanejada entre os quatro editais, desta forma, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) aprovado no Conselho Diretor (Resolução do Condir nº 003/2025), será dividido entre as quatro políticas afirmativas vigentes, de acordo com a inscrição. O valor máximo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante inscrito.

4. REQUISITOS DO DOCENTE PARTICIPANTE

Os requisitos para apresentação de propostas são:

- 4.1 Ser docente regularmente contratado por prazo indeterminado pelo Centro Universitário Fundação Santo André nos cursos de graduação ou pós-graduação e ter disponibilidade para a execução do plano de atividades previsto na proposta, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.
- 4.2 Possuir Currículo Lattes, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.

5. COMPROMISSOS DO DOCENTE



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Compete ao docente contemplado:

- 5.1 Manter regularidade em suas atividades docentes durante a participação no programa.
- 5.2 Apresentar o relatório final dentro dos prazos estabelecidos pela PROPPEX, que é de UM MÊS após o fim do objeto do projeto, conforme descrito no item 2.
- 5.3 Apresentar em seminário final sua produção sob a forma de pôsteres, artigos, notas técnicas, resumos e/ou painéis, evidenciando as atividades realizadas durante o próximo SAPEX.
- 5.4 Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro Universitário Fundação Santo André nas apresentações ou outra forma qualquer de divulgação de aspectos ou resultados, totais ou parciais, ligados à produção ou ao evento.
- 5.5 Devolver à FSA, em valores atualizados, valores eventualmente recebidos de maneira indevida, caso os requisitos e compromissos discriminados no presente edital não sejam cumpridos conforme avaliação das Prós-Reitorias da instituição.

6. CALENDÁRIO

Fluxo contínuo para inscrições, processo seletivo e divulgação da relação dos docentes contemplados em ordem classificatória até que se esgote a verba aprovada pelo Condir e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

7. INFORMAÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E ETAPAS PREVISTAS

O aviso sobre o edital será divulgado eletronicamente ao referido público. Também será publicado no site da PROPPEX em www.fsa.br/proppex/.

As inscrições acontecem até que se esgote a verba aprovada pelo Condir e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

7.1 DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO APOIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX) através do endereço eletrônico proppex@fsa.br.

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Projeto das atividades (arquivo.pdf);
- Cópia do Currículo Lattes em sua última versão de atualização;
- Preenchimento do formulário próprio constante do anexo.

7.2 DA CONCESSÃO DO APOIO:

A concessão do apoio considerará os seguintes pontos:

- Disponibilidade financeira à época da efetiva concessão.
- Aderência da proposta com a área do conhecimento na qual o professor atua com predominância na Instituição.
- O apoio virá na forma de reembolso financeiro, após verificados todos os documentos que comprovem os gastos relacionados ao Projeto e que foram discriminados no formulário em anexo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão do apoio.

A não apresentação dos documentos que comprovem os gastos relacionados ao projeto implicará na não autorização do reembolso.

A concessão do apoio será encaminhada pela PROPPEX à Reitoria para validação final.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

O presente edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação.
Casos omissos serão resolvidos pela PROPPEX.

Santo André, 31 de março de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André
ANEXO

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA E
PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS

Conforme Resolução do Conselho Diretor Nº 003/25

Processo FSA Nº 12087/19

DOCENTE: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO NA FSA: _____

DISCIPLINAS QUE LECIONA: _____

PRODUÇÃO () Detalhar:

Participação em evento ():

Detalhar, mencionando se local, nacional ou internacional:

APOIO PRETENDIDO:

() Financeiro: R\$ _____

Detalhar as despesas envolvidas:



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

() Logístico. Detalhar:

--

() Materiais. Detalhar:

--

Santo André, _____ de _____ de 2025.

Assinatura participante

ÁREA	PARECER	ASSINATURA COM DATA
PROPPEX		
REITOR		